ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ AVENIDA CAMILA DE LELLIS 285 - CENTRO

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 OUTUBRO/2025

747/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.850,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:

2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:

33903000 - 15000000 Material de consumo 10.00 Soma da Ação: 10.00 10,00 Soma da Unidade: 5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 2170 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT 31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 11.800.00 11.800,00 Soma da Ação: 2172 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 2.240,00 Soma da Ação: 2.240,00 2174 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMAÇÊUTICA BÁSICA 31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 4.800,00 Soma da Ação: 4.800,00 18.840,00 Soma da Unidade:

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

4011 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

2111 MANUTENCÃO DAS ACÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)

31901100 - 25401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Total Geral:

Emitido em: 25/11/2025 13:56:08

18.850,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 27 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029